

EDITAL DE LEILÃO Nº 03032/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03032/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1602, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 8, 29, 33, 38, 48, 59, 67, 78, 102, 131, 135, 155, 184, 187, 202, 205 e 206 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 91, 96, 99, 100, 101, 107, 111, 139, 141, 150, 154, 166, 169, 172, 180, 191 e 198, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 06:00 horas e término no dia 28 de Fevereiro de 2023, às 18h00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 de Fevereiro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Resgate Lider - BARRO PRETO, situado no(a) AV Dona Mindóia, nº 822 - - FIRMA, Bairro Barro Preto, Presidente Olegário-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, alegando designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irreversíveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 4, 5, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 23, 24, 30, 32, 40, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 91, 96, 99, 100, 101, 107, 111, 139, 141, 150, 154, 166, 169, 172, 180, 191 e 198, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **28 de Março de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 213.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **28 de Março de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 213.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 7º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRESIDENTE OLEGARIO, com sede na Praça dos Godinhos, nº 240, Centro, Presidente Olegario - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 6 de Fevereiro de 2023.

VINICIUS VOLF VAZ
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	318	Conservado	9C62MW00T0044161	GRT0553	Yamaha/Rd 135	Preta	1996	R\$ 500,00
3	318	Sucata	CG125BR1441504	GQK0957	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
4	318	Sucata	9C2JC250WVR055969	GSQ0963	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
5	318	Sucata	XL250BR1046676	GQK0969	Honda/Xi 250 R	Vermelha	1984	R\$ 100,00
6	318	Sucata	9C6KE044050141511	DRV0997	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
7	318	Conservado	9CDNF41AJ7M033061	HGC1137	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2007	R\$ 400,00
9	318	Conservado	9C658WN00G0112892	GPO1844	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R\$ 500,00
10	318	Conservado	9CDNF41LJ8M118317	JFZ2051	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
11	318	Sucata	9C2ND050XWR000938	MZR2080	Honda/Nx 350 Sahara	Verde	1998	R\$ 100,00
12	318	Sucata	58W109653	GNZ2478	Y/Yamaha 180	Vermelha	1986	R\$ 100,00
13	318	Conservado	2H3018527	GOP3173	Y/Yamaha 125	Vermelha	1980	R\$ 200,00
14	318	Sucata	9C2JC30203R118609	JJR3191	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 100,00
15	318	Conservado	9C2JC30102R233822	GYN3215	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 400,00
16	318	Conservado	9C2JC30101R221768	GYH3218	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
17	318	Sucata	9C2JC2500XR192189	GWN3409	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 200,00
18	318	Sucata	5L9005853	GOC3847	Y/Yamaha 180	Branca	1982	R\$ 200,00
19	318	Sucata	9C2JC4120AR048925	EJP4132	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 200,00
20	318	Conservado	9C62MW000L0017955	GQW4202	Yamaha/Rd 135	Preta	1989	R\$ 500,00
21	318	Sucata	9C62TW000K0015779	GOC4379	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	R\$ 100,00
22	318	Sucata	23K013466	GNZ4666	Y/Yamaha Dt 180 S	Preta	1983	R\$ 200,00
23	318	Sucata	CG125BR1224960	GNZ4781	Honda/Cg 125	Azul	1982	R\$ 200,00
24	318	Sucata	CG125BR2164820	CDX4976	Honda/MI 125	Vermelha	1986	R\$ 50,00
25	318	Sucata	9C2JC30706R896950	DRZ4977	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
26	318	Conservado	9C62MW000L0020506	GNQ5097	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R\$ 200,00
27	318	Conservado	58W112273	GNQ5172	Y/Yamaha Dt 180 N	Vermelha	1986	R\$ 300,00
28	318	Sucata	9C2JC30707R173076	HFJ5623	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 200,00
30	318	Sucata	9C2JC30101R236813	GZC6235	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
31	318	Sucata	9C6KE026020002813	GZC6402	Yamaha/Ybr 125sed	Prata	2001	R\$ 300,00

32	318	Sucata	9C6KE013020027295	GWN6588	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 300,00
34	318	Conservado	9C62TW000R0045559	GQW7161	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 300,00
35	318	Sucata	9C6KE092060018847	GWN7326	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 400,00
36	318	Conservado	9C62MW000R0036151	GRC7361	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 400,00
37	318	Sucata	9C6KE092060038982	MDI7463	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 200,00
39	318	Conservado	9C2JC30101R236505	GXD8364	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 400,00
40	318	Sucata	CG125BR1461302	GOG8413	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
41	318	Sucata	9C2JC30708R538635	CDI8437	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
42	318	Conservado	9C62MW000J0006856	GQE8488	Yamaha/Rd 135	Preta	1988	R\$ 300,00
43	318	Sucata	9C2JC2501SR570373	JYG8609	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 200,00
44	318	Sucata	9C6KE038050027968	GZC8758	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R\$ 200,00
45	318	Sucata	CG1251069082	GWG8990	Honda/Cg 125	Azul	1979	R\$ 100,00
46	318	Conservado	9C62MW000V0057927	GSR9028	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 500,00
47	318	Sucata	CG1251014947	BKY9397	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 100,00
49	318	Conservado	9C62MW000V0056826	GVC9466	Yamaha/Rd 135	Roxa	1997	R\$ 200,00
50	318	Conservado	CG125BR3122885	GPS9827	Honda/Turuna 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
51	318	Conservado	CG125BR1491554	GNL9983	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 100,00
52	573	Conservado	9C8M21H1XPM004712	GPS3803	Agrale/Tchau	Roxa	1993	R\$ 200,00
53	573	Conservado	94J1XFB88M069214	HIZ2051	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 100,00
54	573	Conservado	9C2HA07001R032595	GYN3123	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 400,00
55	573	Conservado	9C2HA07102R004872	GZC6393	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R\$ 300,00
56	573	Conservado	9C6KE1440B0019612	HCR8249	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
57	573	Conservado	9C2JC4820BR038649	HES8764	Honda/Biz 125 Es	Verde	2011	R\$ 1.000,00
58	573	Conservado	9C2HA07003R061408	DGF9286	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R\$ 300,00
60	573	Conservado	9C2MC35003R114718	GZZ0329	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 500,00
61	573	Conservado	9C2JC41209R085725	HIQ0375	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
62	573	Conservado	9C6KG0460C0031377	HNQ0443	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R\$ 500,00
63	573	Conservado	9C6KE044050123729	HDE0521	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
64	573	Conservado	9C2JC30204R009556	HBO0525	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2003	R\$ 200,00
65	573	Conservado	9C6KE043050059075	HDE0563	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 300,00
66	573	Conservado	9C2JC1801RRR13700	GOQ0665	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 500,00
68	573	Conservado	9C2MC35008R003975	JGX0738	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 500,00
69	573	Conservado	9C6KE091070033101	HDE0763	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 400,00
70	573	Conservado	9C2KC08504R031493	HBO0767	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 500,00
71	573	Conservado	CG125BR1127344	GRL0774	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R\$ 500,00
72	573	Sucata	9C2KC08208R054979	MSF0826	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 100,00
73	573	Conservado	9C2JC30708R061017	HDE0901	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 500,00
74	573	Conservado	9C6KE092070132950	GZZ1B97	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 1.000,00
75	573	Conservado	9C2JC30201R034905	GXR1036	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 500,00
76	573	Conservado	9C2MD2800XR004824	MVP1133	Honda/Xr 200r	Branca	1999	R\$ 200,00
77	573	Conservado	9C2KD0101MR210141	GQA1149	H/Honda Nx 150	Vermelha	1991	R\$ 200,00
79	573	Conservado	9C2JC30104R001355	HBE1316	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 200,00
80	573	Conservado	9C2JD2310DR500568	OPQ1386	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2013	R\$ 500,00
81	573	Conservado	CG125BR1473558	GOC1390	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 200,00
82	573	Conservado	9C2KC08105R077028	HAZ1391	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 500,00
83	573	Conservado	9C2KC08208R016697	HHA1442	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
84	573	Conservado	9C2JC30204R003097	HBE1475	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 1.000,00
85	573	Conservado	9C6KE042030016212	HBE1523	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R\$ 300,00
86	573	Conservado	9C2NC4310AR043978	HJM1554	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 200,00
87	573	Sucata	9C6KE090060003928	HEY1571	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R\$ 100,00
88	573	Conservado	9C2KC08208R075622	HIZ1643	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	R\$ 400,00
89	573	Conservado	9CDNF41LJ8M084034	HGC1758	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
90	573	Conservado	9C2KC08206R806978	HAZ1780	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 500,00
91	573	Sucata	9C2MD34004R014488	JUP1932	Honda/Xr 250 Tomado	Preta	2004	R\$ 400,00
92	573	Conservado	9C2KC08108R290105	HIZ2C45	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
93	573	Conservado	9C6KE092060061023	HEZ2027	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 300,00

94	573	Conservado	9C2KC08108R019584	HEK2166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 400,00
95	573	Conservado	9C2JC250WWR170200	GWN2180	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
96	573	Sucata	9C2JC1911JR100555	GWN2215	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
97	573	Conservado	9C2KD03208R027961	HHO2245	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
98	573	Conservado	9C2JC30708R524360	HHA2251	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
99	573	Conservado	CG125BR2118348	GWN2258	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R\$ 300,00
100	573	Sucata	9C6KE044040064927	HBE2275	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 200,00
101	573	Conservado	9C62TW000L0023745	GNQ2302	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1990	R\$ 200,00
103	573	Conservado	9C2KC08104R087367	HBE2399	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
104	573	Conservado	9C6KE026020010363	GYD2463	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
105	573	Conservado	9C2KC15109R014881	GSZ2521	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
106	573	Conservado	9C2JC2501SRS20466	GRL2539	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
107	573	Sucata	9C2KC08505R025214	HBE2615	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 200,00
108	573	Conservado	9C2JC30707R036167	HDZ2667	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
109	573	Sucata	9C2JC4110DR754414	OPT2680	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
110	573	Sucata	9C2JC30708R713917	JJF2765	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
111	573	Sucata	9C2JC250TTR100953	GRU2788	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
112	573	Sucata	9C6KE094080031971	HHA2805	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R\$ 400,00
113	573	Conservado	9C2JC250TTR049678	GRT2960	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
114	573	Conservado	9C2JC30201R057150	GZL3001	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 200,00
115	573	Conservado	9C2JC250XWR094157	GWN3030	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
116	573	Conservado	9C6KE0100Y0008955	GYH3105	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2000	R\$ 500,00
117	573	Conservado	9C2JC30101R171390	GYN3111	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
118	573	Conservado	9C2JC30101R244542	GYN3144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 200,00
119	573	Sucata	LE6PCKLL381927038	HIZ3150	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R\$ 100,00
120	573	Conservado	9C2JC2500XR105797	GWN3165	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 200,00
121	573	Conservado	9CDNF41LJ9M272800	HKS3219	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
122	573	Conservado	9C6KE120090012904	HHD3228	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 500,00
123	573	Conservado	9C2JC30213R512647	GYN3239	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 400,00
124	573	Conservado	9C2JC30104R059796	GYN3323	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200,00
125	573	Conservado	9C6KE044040069207	GYN3393	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 500,00
126	573	Conservado	9C2KC08105R106330	HBV3420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 400,00
127	573	Conservado	9C2MD2801RRR00433	GQW3529	Honda/Xr 200r	Branca	1994	R\$ 300,00
128	573	Sucata	9C2KC08508R108547	HHD3631	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 1.000,00
129	573	Sucata	9C2JC30214R617473	JON3770	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R\$ 400,00
130	573	Conservado	9C2JC2500XR215572	GWN3819	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 300,00
132	573	Conservado	9C2JC3010YR014425	GWN3934	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 400,00
133	573	Conservado	9C2JC30101R108885	GWN4010	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
134	573	Conservado	9C6KE038030005141	HAZ4037	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R\$ 300,00
136	573	Conservado	95VCA4G8ABM004708	HMX4385	Dafra/Speed 150	Vermelha	2010	R\$ 200,00
137	573	Sucata	9C2JC250TTR051956	GRT4417	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
138	573	Conservado	9C6KE010020053209	KET4463	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 400,00
139	573	Sucata	9C2JD1700YR023030	GWN4516	Honda/Xlr 125	Vermelha	2000	R\$ 100,00
140	573	Conservado	9C2JC30101R140533	GZC4609	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
141	573	Sucata	9C2JC30101R018634	GWN4698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 200,00
142	573	Conservado	9C6KE094080036597	HHD4701	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	R\$ 300,00
143	573	Conservado	9C2KC1680BR524801	GVE4734	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 500,00
144	573	Conservado	9C2JC2501SRS09967	GRL4849	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
145	573	Conservado	9C2JC30101R051416	GWN4866	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 400,00
146	573	Conservado	9C2KC1650DR313475	OQE4878	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	R\$ 500,00
147	573	Conservado	9C2JD170VVR001885	KIE4892	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R\$ 200,00
148	573	Conservado	9C2JC30201R009415	GWN4920	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 300,00
149	573	Conservado	9C2KC08104R010950	HAH5072	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
150	573	Sucata	9C6KE092070108458	JJE5083	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 200,00
151	573	Conservado	9C6KE092060028555	HFL5127	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 400,00
152	573	Conservado	9C2KC08505R000192	HAH5395	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00

153	573	Conservado	9C2JC250VVR172429	GQJ5510	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
154	573	Sucata	9C62TW000K0016831	GKN5614	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R\$ 5,00
156	573	Conservado	9C2JC30212R526636	GZU5855	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 400,00
157	573	Conservado	9C6KE1500B0036133	HLM5916	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R\$ 500,00
158	573	Conservado	9C2ND0700YR006064	AJF6B72	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 500,00
159	573	Conservado	9C2JC30201R061047	GZC6015	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 200,00
160	573	Conservado	9C2JC30103R027356	GZU6167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
161	573	Sucata	9C2MC3003R000822	GZU6244	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 100,00
162	573	Conservado	9C2JC30203R017158	GZU6270	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 500,00
163	573	Conservado	9C2JC30102R019153	GWY6358	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
164	573	Sucata	9C2JC30212R544106	JJP6414	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 100,00
165	573	Conservado	95VCA1B288M003187	HIN6468	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 200,00
166	573	Sucata	9C6KE043030000506	GWN6473	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	R\$ 200,00
167	573	Conservado	9C2JC30103R124528	GZU6482	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 400,00
168	573	Conservado	9C2JC30103R178050	GWN6589	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
169	573	Sucata	9C2JC1801JR157917	GOD6713	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
170	573	Sucata	9C6KE1920E0003214	OMS6763	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	R\$ 500,00
171	573	Sucata	9C2JC1801LR510379	GQK6780	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R\$ 200,00
172	573	Sucata	CG125BR1507349	GPO6796	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
173	573	Conservado	9C2KC08608R023831	CDI7014	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00
174	573	Sucata	9C6KE093070023097	NGL7017	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R\$ 500,00
175	573	Conservado	9C2JC250XWR094533	CSH7041	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
176	573	Conservado	9C6KE091070042406	HGQ7255	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R\$ 300,00
177	573	Conservado	9C6KE043050062257	GWN7276	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 300,00
178	573	Sucata	9C2KC08108R254714	BY57390	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
179	573	Conservado	9C2KC08106R910805	GWN7392	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
180	573	Sucata	9C2JD170VWR002509	GVC7421	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
181	573	Conservado	9C6KE1220A0105665	HLE7440	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 500,00
182	573	Conservado	9C2KC08507R010762	GWN7571	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 400,00
183	573	Sucata	9C2JC30707R025390	HDY7685	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 500,00
185	573	Conservado	9C62MW000L0023650	GOC7868	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R\$ 500,00
186	573	Conservado	9C6KE090070013934	GWN7887	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R\$ 500,00
188	573	Conservado	9C2JC30201R066412	JJP8402	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 400,00
189	573	Conservado	9C2MC27001R008230	GYK8410	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2000	R\$ 200,00
190	573	Conservado	9C2KC08108R039049	HHI8418	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500,00
191	573	Sucata	9C2JC1911JR100856	GNR8466	Honda/Mi 125	Azul	1987	R\$ 100,00
192	573	Conservado	9C2JD17202R000686	MRZ8497	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
193	573	Conservado	9C2MD34002R016931	KEQ8556	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
194	573	Conservado	9C2JC1801KR200332	GNX8684	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 300,00
195	573	Conservado	9C62MW000V0051144	GVC8810	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	R\$ 300,00
196	573	Conservado	CG125BR2147540	GOC8843	Honda/Mi 125	Prata	1985	R\$ 200,00
197	573	Sucata	9C2JC2501SRS17014	KBX8923	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
198	573	Sucata	9C2MD270VTR000888	GWN9033	Honda/Nx 200	Azul	1996	R\$ 200,00
199	573	Conservado	9C2KD03308R070015	LPG9195	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 500,00
200	573	Conservado	9C2KC08106R010508	HEY9202	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 500,00
201	573	Conservado	9C6KE1520B0054777	HKN9328	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
203	573	Sucata	9C2KD0101LR107736	GNX9395	H/Honda Nx 150	Preta	1990	R\$ 200,00
204	573	Conservado	9C2KC08106R031837	HEY9499	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
207	573	Conservado	9C6KE094060003009	HEY9641	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R\$ 500,00
208	573	Conservado	9C2HB0210DR017930	OQS9669	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R\$ 500,00
209	573	Conservado	9C64VW000V0005392	GVC9717	Yamaha/Xt 225	Cinza	1997	R\$ 200,00
210	573	Conservado	9C2MD280VVR002042	JJM9789	Honda/Xr 200r	Azul	1997	R\$ 200,00
211	573	Conservado	9C6KE044030027455	DGM9838	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 400,00
212	573	Conservado	9C2KC08106R959159	HXC9872	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
213	573	Conservado	9C2JC1801RRR04720	GOP9980	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 200,00